



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1260

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1260

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.213 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO DO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº
01/2022".

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA,
Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando
de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da
legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e,
sobremaneira, o princípio da **EFICIÊNCIA** que regem a
gestão pública no Brasil;

CONSIDERANDO o poder regulamentar garantido pela
autonomia administrativa prevista na Constituição Federal
e Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade desta Prefeitura
Municipal de realizar seleção pública transparente e
amparada nos vetores constitucionais e
infraconstitucionais;

RESOLVE:

Artigo 1º- Instituir a Comissão de Acompanhamento
do Concurso Público-Edital nº 01/2022.

Artigo 2º- Integram a referida Comissão:

1 - Alessandro Paulo Junior, Encarregado-Substituto -
na qualidade de Presidente.

2 - Celi Aparecida Matos de Lima, Escriturária, - na
qualidade de membro;

3 - Sérgio Hauy, Procurador Jurídico, - na qualidade de
membro.

Artigo 3º - Não será concedida nenhuma gratificação
aos servidores dispostos no art. 2º deste Decreto. Ademais,
a presente Comissão poderá realizar os atos necessários ao
exercício do poder de polícia e acompanhamento do
referido Concurso Público.

Artigo. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 9e5b-c404-b54d-3ae9

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Getulina (SP), Edição nº 1260, ano VII, veiculado em 12 de agosto de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por SERGIO HAUY (CPF ***442128**) em 12/08/2022 às 12:05:08 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9e5b-c404-b54d-3ae9>